

POSFÁCIO – A IMPORTÂNCIA DAS ATIVIDADES DE INVESTIGAÇÃO E INTELIGÊNCIA POLICIAL PARA O SISTEMA DE JUSTIÇA CRIMINAL E SEU APERFEIÇOAMENTO NO BRASIL¹

Almir de Oliveira Junior²

O artigo *Importância das Atividades de Investigação e Inteligência Policial para o Sistema de Justiça Criminal e seu Aperfeiçoamento no Brasil*, publicado pela primeira vez em 2012, mantém-se relevante por discutir um ponto central para o sucesso da atuação policial no enfrentamento ao crime. O uso da inteligência policial é uma peça fundamental para o aprimoramento das políticas de segurança pública. No entanto, é fundamental insistir em uma distinção conceitual: é um erro comum confundir investigação e inteligência, mesmo entre profissionais de organizações policiais. Nos casos apresentados pela mídia, por exemplo, uma investigação policial um pouco mais sofisticada costuma ser considerada uma operação de inteligência. É comum pensar que usar escutas telefônicas em uma investigação representa um trabalho de inteligência. No entanto, não é o caso. A inteligência é a atividade especializada de uma organização para coletar, reunir e analisar informações visando orientar as decisões estratégicas. Nesse sentido, a inteligência ajuda a planejar estratégias de ação para todos os órgãos de segurança pública em seus processos decisórios, não apenas para a polícia. Portanto, a inteligência policial é um subgrupo de uma categoria um pouco mais ampla chamada inteligência criminal. Outras instituições, como o Ministério Público, a Secretaria Municipal de Segurança ou Defesa Social, universidades e órgãos de pesquisa relacionados ao governo, também podem desenvolver inteligência criminal. É importante ressaltar que, enquanto a investigação tem, por natureza, a função de fornecer subsídios para a repressão de crimes já ocorridos, a inteligência criminal serve para auxiliar nas ações tanto preventivas quanto repressivas contra a criminalidade. Refere-se à coleta de informações e à produção de conhecimento por meio do estabelecimento de correlações entre fatos ilícitos, ou situações de influência imediata ou potencial sobre eles, estabelecendo padrões e tendências de criminalidade em determinado contexto. Tais informações se referem à natureza do ambiente (social, cultural, econômico e jurídico) que dissemina atividades criminosas específicas e as motivações de seus agentes. Na prática, esse conhecimento permite uma melhor alocação de pessoal e recursos com base no planejamento eficaz das ações de policiamento e na possibilidade de apuração mais rápida dos crimes. É possível criar processos sistemáticos de coleta e análise de informações sobre as modalidades de atuação criminosa e tendências de expansão de nichos de mercado (Oliveira Junior, 2017).³ Nesse sentido, também é necessário monitorar as incertezas que podem causar mudanças significativas na forma como os criminosos agem ou migram de suas áreas de atuação, bem como prever os efeitos das mudanças tecnológicas que podem levar ao surgimento de novos tipos de crime. Portanto, a natureza prospectiva da atividade de inteligência é complementar à atividade de investigação policial, mas sem substituí-la. Da mesma forma, é fundamental reforçar o trabalho investigativo nas organizações de polícia judiciária com mais investimento em treinamento e pessoal. Costa e Oliveira Junior (2016) perceberam uma mudança de um padrão predominante de

1. DOI: <http://dx.doi.org/10.38116/bapi33art10>

2. Técnico de planejamento e pesquisa e coordenador de pós-graduação e capacitação do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).
E-mail: <almir.junior@ipea.gov.br>.

3. Oliveira Junior, A. de. Análise da criminalidade organizada e incremento das atividades de inteligência policial. In: Pereira, E. S.; Werner, G. C.; Valente, M. M. G. (Coord.). *Criminalidade Organizada: investigação, direito e ciência*. São Paulo: Almedina, 2017.

investigação tradicional, baseado na busca de testemunhas e produção de depoimentos e confissões, para outro em que as prisões em flagrante ocupam lugar de destaque.⁴ No processo de investigação, a polícia civil, em princípio, identifica e interroga suspeitos, produz provas legais e instrui processos judiciais criminais. No entanto, as evidências indicam que na maioria dos casos em que os suspeitos são entregues à justiça não houve trabalho de investigação policial, uma vez que as prisões ocorreram em flagrante, sendo as investigações concluídas em delegacias não especializadas. Isso sugere que a investigação policial no Brasil não se tornou mais técnica ou sofisticada nos últimos anos. Ao contrário, a prisão em flagrante passou a ter papel central na investigação criminal. As razões para essa mudança permanecem obscuras. No entanto, provavelmente passam pela resistência da polícia civil em abandonar seu padrão de atuação notarial, com pouca ênfase nas atividades de investigação e inteligência (Costa e Oliveira Junior, 2016, p.162).

4. Costa, A. T. M.; Oliveira Junior, A. de. Novos padrões de investigação policial no Brasil. *Sociedade e Estado*, v. 31, p. 147-164, Brasília: UnB, 2016.